

DATA: 07/05/2020

Unidade	UPAE Salgueiro		Data do Contrato:	03/03/2014
OSS:	IMIP	CNPJ: 09.039.744/0015-90	Data da Inauguração:	29/03/2014
Valor do Repasse:	R\$ 450.000,00	Nº do Contrato:	006/2014	
Parecer Financeiro Mensal - nº 302/2020				

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da UPAE Salgueiro referente ao mês de AGOSTO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde IMIP, constatamos:

1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega no Prazo: 05/10/2020
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Todas as abas da PCF foram preenchidas corretamente.

2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0 - Revisão 07	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		08/2020	7
UNIDADE (acessar lista suspensa)	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	ISENTO PIS:	SIM
UPAE SALGUEIRO	VANESSA SANTOS SA DE FREITAS	CNPJ	09.039.744/0015-90
IMIP HOSPITALAR - FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES		OSS - GESTORA	
DESCRIÇÃO	Data Início CG	abr-14	
RECEITAS OPERACIONAIS	VALOR		
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	R\$	450.000,00	
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)			
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA			
Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Repasse Programas Especiais			
(-) Desconto			
TOTAL DE REPASSES	R\$	450.000,00	
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$	880,38	
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Reembolso de Despesas			
Obtenção de Recursos Externos a SES			
Demais Receitas (Convênios)			
Outras Receitas	R\$	634,80	
TOTAL OUTRAS RECEITAS	R\$	1.515,18	
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	R\$	451.515,18	

3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental não foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- Crédito de provisão: R\$ (-) 210,76** O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este consumida do saldo acumulado da provisão de períodos anteriores (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas			
UPAE SALGUEIRO 2020	ago/20		
Receitas Operacionais	451.515,18	451.515,18	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	157.849,26	157.849,26	0,00
2 e 3. Insumo/Material	15.109,72	15.109,72	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	179.219,83	179.219,83	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	914,00	914,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	353.092,81	353.092,81	0,00
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	98.422,37	98.422,37	0,00
Crédito de Provisão	(210,76)	(210,76)	(210,76)
Despesa Não Acatada			210,76
Resultado (Déficit/Superávit)	98.633,13	98.633,13	0,00

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Agosto/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

4. DESPESA DE PESSOAL

4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

UPAE Salgueiro	ago/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	157.849,26	157.849,26	0,00
1.1. Ordenados (Não inclui	111.478,29	111.478,29	0,00
1.2. FGTS	8.822,67	8.822,67	0,00
1.3. PIS	0,00	0,00	0,00
1.4. Benefícios	8.485,63	8.485,63	0,00
1.5. Despesas com (Férias +	29.062,67	29.062,67	0,00
DESCRIÇÃO	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	28.851,91	28.851,91	0,00
Ano de Contrato	7		
Turnover	0,88		
Valor transferido conta	-210,76		

4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS (Ativos)**, não houve divergência nas informações apresentadas, conforme quadro abaixo:

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
AGOSTO	10.954,93	8.822,67	2.132,26	0,00

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2020	AGOSTO
ALIMENTAÇÃO	8.460,00
SEGURO DE VIDA	73,79
TRANSPORTE	
AUXÍLIOS	716,69
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	9.250,48
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2020	AGOSTO
ALIMENTAÇÃO	764,85
SEGURO DE VIDA	
TRANSPORTE	
AUXÍLIOS	
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	764,85
TOTAL (BENEFÍCIOS –	8.485,63

UPAE Salgueiro	ago/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	8.485,63	8.485,63	0,00

4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no **item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões)** foi de **R\$ 29.062,67 (b)** e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de **R\$ 28.851,91 (a)**, a diferença de **R\$ (-) 210,76 (c)** foi consumida do saldo acumulado da provisão de períodos anteriores, conforme quadro abaixo:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

ago/20	
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)	28.851,91
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)	29.062,67
Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a)	-210,76

4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
AGOSTO	27.428,05	27.428,06	-0,01

4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
AGOSTO	1.634,61	1.634,61	-0,00

5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque UPAE SALGUEIRO 2020	ago/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	6.481,48	6.481,48	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	5.410,04	5.410,04	0,00
2.2. Medicamentos	420,13	420,13	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	-00	-00	0,00
2.4. Gases Medicinais	-00	-00	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	175,30	175,30	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	476,01	476,01	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	8.628,24	8.628,24	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	3.714,55	3.714,55	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	150,85	150,85	0,00
3.3. Material Expediente	925,74	925,74	0,00
3.4. Combustível	-00	-00	0,00
3.5. GLP	-00	-00	0,00
3.6. Material de Manutenção	3.056,71	3.056,71	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	649,37	649,37	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	2.407,34	2.407,34	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	2.407,34	2.407,34	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	780,39	780,39	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	-00	-00	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	15.109,72	15.109,72	0,00

5.2. Das Entradas

Os relatório de entradas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo das Entradas

Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque	ago/20		
	RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
UPAE SALGUEIRO 2020			
2. Insumos Assistenciais	3.322,90	3.322,90	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	950,00	950,00	0,00
2.2. Medicamentos	-00	-00	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	-00	-00	0,00
2.4. Gases Medicinais	-00	-00	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	-00	-00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	2.372,90	2.372,90	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	11.793,88	11.793,88	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	500,00	500,00	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	8.460,00	8.460,00	0,00
3.3. Material Expediente	-00	-00	0,00
3.4. Combustível	-00	-00	0,00
3.5. GLP	-00	-00	0,00
3.6. Material de Manutenção	2.324,38	2.324,38	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	541,54	541,54	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	1.782,84	1.782,84	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	1.782,84	1.782,84	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	116,00	116,00	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	393,50	393,50	0,00
Total Insumos SES/DGMMIAS	15.116,78	15.116,78	0,00

6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço não houve diferença, conforme demonstrado abaixo:

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

UPAE SALGUEIRO 2020	ago/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	680,29	680,29	0,00
5. Gerais	13.009,22	13.009,22	0,00
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	149.077,98	149.077,98	0,00
7. Manutenção	16.452,34	16.452,34	0,00

7. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)

No que diz respeito a análise de despesa de competência anterior foi autorizado pela SES a inclusão das despesas no valor de **R\$ 914,00**, que foram devidamente comprovadas e a documentação anexada na prestação de contas. Importante salientar que a inserção de despesa nesse item deverá ser feita de forma esporádica, pois as despesas deverão ser incluídas nos itens e competências devidas, demonstrando assim o total funcionamento do controle primário dessa unidade.

Quadro 12 - Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)

UPAE SALGUEIRO 2020	ago/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
8. Investimentos autorizados pela SES	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com Plano de Investimento Autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	914,00	914,00	0,00

8. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferença em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 13 - Conta-Corrente e Aplicações

UPAE SALGUEIRO 2020

AGOSTO/20

VALOR PCF UNIDADE

Acompanhamento de Saldos Bancários

SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAL

450.030,00

R\$ 450.030,00

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
Caixa	776	2439-7
Caixa	776	2440-0
Bradesco	1695	33957-1
Bradesco	1695	36257-3

Saldo Anterior	Débito	Crédito	Diferença Análise x PCF	Saldo
450.000,00	1.090.572,40	1.090.602,40	450.030,00	450.030,00
0,00	49,00	49,00	0,00	0,00
165,20	400.800,00	400.634,80	0,00	0,00
0,00			0,00	0,00
CONTA CORRENTE PROVISÃO			0,00	0,00
0,00			0,00	0,00

SOMA	450.165,20	1.491.421,40	1.491.286,20	
-------------	-------------------	---------------------	---------------------	--

AGOSTO/20

VALOR PCF

Acompanhamento de Saldos Bancários

SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS

1.904.863,87

1.904.863,87

APLICAÇÃO FINANCEIRA

Saldo Inicial	Resgate	Aplicação	Rendimento	Diferença Análise x PCF	Tributos	Saldo Final
1.390.935,52	622.559,08	429.000,00	667,81	0,00	0,00	1.198.044,25
408.052,33	49,00	0,00	212,57	0,00	0,00	408.215,90
0,00	0,00	298.603,72	0,00			298.603,72
0,00						0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO						0,00
0,00						0,00

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
Caixa - FI RENDA	776	2439-7
Caixa - FIC GIRO	776	2440-0
BANCO BRADESCO	1695	0033957-1
BANCO BRADESCO	1695	0036257-3

SOMA	1.798.987,85	622.608,08	727.603,72	880,38	0,00	
-------------	---------------------	-------------------	-------------------	---------------	-------------	--

9. Recomendação

8.1 Preenchimento da Aba de Despesas Pagas

Recomendamos que a aba intitulada “Relação de Despesas Pagas” seja corretamente preenchida, para tanto segue abaixo orientação:

1. Todas as colunas devem apresentar informações

1.1. Título da coluna – CNPJ da Unidade de Saúde – Preenchimento automático;

1.2. Título da coluna – Nome da Unidade de Saúde – Selecionar nome da unidade conforme lista suspensa;

1.3. Título da coluna – Item da PCF – Para informar as despesas efetivamente pagas deve-se selecionar a qual item da PCF a mesma (a despesa) foi classificada na prestação de contas de sua competência;

1.3.1. Para o item chamado “Saque (Fundo Fixo)” – Informar quando houver saque da conta corrente para compor o fundo fixo da unidade;

1.3.2. Salienta-se que os itens abaixo não representam pagamento a fornecedor, significam apenas movimentação entre as contas bancárias da própria unidade:

1.3.2.1. Item chamado “Transferência entre Contas”;

1.3.2.2. Item chamado “Aplicação Financeira”;

1.3.2.3. Item chamado “Outros Débitos” (utilizado para informar débitos que foram estornados ou qualquer outro débito que não represente saída de recurso financeiro da conta bancária).

1.4. Título da coluna – Categoria da Despesa (TCE) – Preenchimento automático;

1.5. Título da coluna – CNPJ / CPF do Fornecedor / Prestador – Informar o CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador ao qual está sendo realizado efetivamente o pagamento:

1.5.1. Para as situações em que o Item da PCF selecionador for: “Débito de Bloqueio Judicial”, “Impostos (FGTS / INSS / IR / PIS)”, “Folha de Pagamento”, “Aplicações Financeiras” e “Saque (Fundo Fixo)” deixar a coluna em questão em branco.

1.6. Título da coluna – Tipo (Bem ou Serviço) – Informar se a despesa em questão fora classificada na prestação de contas de sua competência como um bem (B) ou serviço(S);

1.7. Título da coluna – Possui NF – Informar se a despesa em questão possui (S) ou não (N) nota fiscal;

1.8. Título da coluna – Número da NF – Informar o número da nota fiscal caso, na coluna anterior (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);

1.9. Título da coluna – Data da Emissão da NF – Informar a data da nota fiscal caso, na coluna “possui NF” (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);

1.10. Título da coluna – Competência da Nota Fiscal (Mês) – Informar em qual competência a despesa foi apresentada na prestação de contas. Selecionar na lista suspensa. Exemplo:

1.10.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar – janeiro;

1.10.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar - junho;

1.10.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar outubro, e assim sucessivamente.

1.11. Título da coluna – Ano – Informar qual o ano da competência a qual a despesa foi apresentada na prestação de contas. Exemplo:

1.11.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar 2020;

1.11.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar 2019;

1.11.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar 2018 e assim sucessivamente.

1.12. Título da coluna – Valor – Informar o valor pago. Caso a despesa tenha sido parcelada, informar o valor da parcela paga. Observações:

1.12.1. Caso o débito da conta refira-se ao pagamento de vários fornecedores – informar cada pagamento individualmente com o devido preenchimento das colunas acima descritas.

1.12.2. Caso a unidade efetue pagamentos indevidos (que ensejam devolução à conta bancária da unidade) ou pagamentos antecipados (em situações excepcionais) – Enviar nota explicativa (destacando a quem foi realizado o pagamento e a data em que se deu a devolução dos pagamentos indevidos);

1.12.3. Os valores de juros e multa e/ou processo judicial pagos devem ser destacados em nota explicativa, apresentando na mesma o nome e CNPJ do fornecedor, bem como a nota fiscal (caso haja) em referência com número e competência conforme descrito na planilha.

1.12.4. Caso a unidade apresente valores creditados na conta bancária, não classificados como receitas (não apresentados nos anexos V e VI) enviar nota explicativa;

1.12.5. Caso a unidade efetue a devolução de superávit em consequência de encerramento de contrato, enviar nota explicativa;

1.12.6. Caso a unidade efetue a devolução de empréstimo recebido de outra unidade de saúde (gerida pela mesma OSS), enviar nota explicativa;

1.12.7. As informações relativas a pagamentos efetuados nos períodos abaixo descritas (quadro resumo da movimentação bancária) não podem se apresentar com valores negativos, o que evidencia lançamento incorreto;

1.12.7.1. Pago referente a competência – Anteriores;

1.12.7.2. Pago referente a competência – 2019;

1.12.7.3. Pago referente a competência – 2020;

- 1.12.7.4. Empréstimos concedidos para outras Unidades – 2020;
 1.12.7.5. Transferências entre Contas – 2020;
 1.12.7.6. Débito Bloqueio Judicial – 2020;
 1.12.7.7. Outros (Enviar Nota Explicativa) – 2020;
 1.12.7.8. Aplicações financeiras – 2020;
 1.12.7.9. Saque (Fundo Fixo) – 2020.

Os preenchimentos dos valores debitados nas contas devem representar fidedignamente os débitos ocorridos no extrato bancário da(s) conta(s) corrente(s).

8.2 Anexo V – Rec. Preencher:

Recomendamos que o preenchimento do anexo V – Receitas – Aba preencher – seja feito tomando por base a data da ordem bancária emitida pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, para fins de repasse do valor contratualizado por meio do contrato de gestão independente da data do crédito no extrato do banco. Logo, serão apresentadas todas as ordens bancárias que tiverem data igual a competência da prestação de contas.

8.3 Retorno das inconsistências

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de retorno das inconsistências, conforme disposto no Manual de Prestação de Contas do Contrato de Gestão com as Organizações Sociais de Saúde, nas páginas 13 e 14 transcrito abaixo:

"As correções nas planilhas serão admitidas somente após encaminhamento pelo analista da DGMMAS, responsável pela unidade, da planilha de inconsistências, no prazo máximo de 3 dias úteis. Após esse prazo, caso a unidade não encaminhe as informações/documentações solicitadas, será mantida a posição final da análise com a prestação de contas classificada como pendente ou irregular, conforme o caso."

Atenção: Só deverá ser encaminhada 1 (uma) vez a inconsistência, e caso não recebamos a devolutiva dentro do prazo acima estipulado, entenderemos que a prestação de contas deverá ser concluída com as informações já contidas."

Solicitamos ainda que a resposta às inconsistências seja realizada de forma completa e pontual levando em consideração o prazo para retorno acima citado.

10. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **UPAE SALGUEIRO**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR**.

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ 98.422,37 de Superávit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto, para uma despesa futura, o crédito de provisão; Contudo nesta competência o valor provisionado foi inferior as despesas efetivamente realizadas, sendo necessário resgatar do saldo acumulado o total de **R\$(-) 210,76**, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ 98.633,13 de Superávit**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 14 - Resultado da Unidade

UPAE SALGUEIRO 2020	ago/20		
	451.515,18	451.515,18	0,00
Receitas Operacionais			
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	157.849,26	157.849,26	0,00
2 e 3. Insumo/Material	15.109,72	15.109,72	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	179.219,83	179.219,83	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	914,00	914,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	353.092,81	353.092,81	0,00
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	98.422,37	98.422,37	0,00
Crédito de Provisão	(210,76)	(210,76)	(210,76)
Despesa Não Acatada			210,76
Resultado (Déficit/Superávit)	98.633,13	98.633,13	0,00

Recife, 07 de Maio de 2021

Elaboração:	Revisão:
Cláudia Regina Silva Costa Analista de Prestação de Contas - DGMMAS Matrícula: 393.137-4	Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins Analista Em Saúde - Contador Matrícula: 398.455-9

Emissão Do Parecer:
Jhan Milly Iris Barbosa de Souza Analista de Prestação de Contas - DGMMAS

Recife, 07 de Maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Jhan Milly Iris Barbosa de Souza**, em 21/05/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 24/05/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Regina Silva Costa**, em 24/05/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13552689** e o código CRC **C6DF66E0**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: